



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 05/2025
VINCULADO AO CONTRATO nº 150/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes , nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermani, na cidade de Ibirubá-RS, representada neste ato por seu representante legal, Jânio Vital Stefanello, brasileiro, inscrito no CIC sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ibirubá-RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam pelo período de 12 meses o prazo de vigência do contrato conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 150/2023, passando a vigência a ser até 18 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:
03.01.2.301.3.3.90.40.13 (68) / 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Boa Vista do Incra, 18 de outubro de 2025.

COPREL TELECOM LTDA

Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

Darlan Farias de Souza

Fiscal do Contrato

Juliane Elicker dos Santos

Suplente Fiscal do Contrato